

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Paim Filho relativas ao exercício de 2019, em conformidade com Parecer nº 20.904 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.*

**LEANDRO JOSÉ BENETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas, por unanimidade, as Contas do Poder Executivo Municipal de Paim Filho, relativas ao exercício de 2019 dos administradores EDIOMAR BREZOLIN e GILMAR DE CAMPOS, em conformidade com o Parecer nº 20.904 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme autos do Processo de Contas do Executivo – Contas de Governo nº 003856-02.00/19-3.

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 27/JULHO/2022.

*Ver. Leandro José Benetti,*  
Presidente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Ver<sup>a</sup> Adriana Salete Debiasi,*  
Secretária.

